



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Feminino A-1 2019



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações do Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 16 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter permanecido como integrante do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 em 2018;

Critério 2 – Ter acessado o Campeonato Brasileiro A-1 a partir do Brasileiro A-2 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Feminino A-1 de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019 terá vaga assegurada na Copa Libertadores de Futebol Feminino de 2020, caso esta competição venha a acontecer.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 15/07/2019.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases; na primeira os 16 (dezesesseis) clubes formam um grupo único, onde todos se enfrentam em turno único. Os 8 (oito) melhores colocados avançam para a Segunda Fase e jogam em sistema eliminatório, em ida e volta, até ser conhecido o campeão. As quatro fases estão assim compostas:

Fase		Clubes	Sistema de Disputa
1ª	Grupo Único	16	Pontos Corridos (turno único)
2ª	Quartas de Final	8	Eliminatório (ida e volta)
3ª	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
4ª	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º – Após o término da Primeira Fase estarão classificados para a fase seguinte os 8 (oito) primeiros colocados.

Art. 10 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à Primeira Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 11 – Nas segunda e terceira fases, o clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das partidas em disputa do seu grupo, estará classificado para a fase seguinte. Na quarta fase (final), o clube será proclamado campeão.

Art. 12 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor do confronto quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo da segunda a quarta fases serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 13 – – Para a segunda fase os 04 (quatro) clubes melhores colocados na primeira fase farão a segunda partida como mandantes; na terceira e quarta fases os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão aos clubes que obtiverem sucessivamente:

- a) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- b) maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- c) maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único – Caso os 02 (dois) clubes tenham empatado em todos os critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 14 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 15 – Na primeira fase, os 8 (oito) clubes melhores posicionados no Campeonato Brasileiro Feminino A-1 2018 farão 8 (oito) partidas como mandantes e 7 (sete) como visitantes; os demais clubes farão 7 (sete) partidas como mandantes e 8 (oito) como visitantes.

Art. 16 – Ao final da primeira fase, os 4 (quatro) últimos classificados disputarão o Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 18 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 no seu estado.

Art. 19 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 25 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, para delegação visitante limitada a 25 pessoas, quando atuar fora da sua cidade-sede.

Art. 20 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.

Art. 21 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 2019 até 22/02/2019, através de ofício para a DCO, explicando os motivos da não participação no certame.

Parágrafo Único – Após esta data, o clube que desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 2019 está passível às sanções previstas no Art. 61 do RGC.

Art. 23 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato. Porém todos os estádios deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 24 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 25 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 26 – Todos os jogos da última rodada da primeira fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes ou descenso.

Art. 27 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2019.


Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-1/2019 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	F. Cataratas-Athletico	PR	ADI Foz Cataratas	A-1
2.	Ponte Preta	SP	Associação Atlética Ponte Preta	A-1
3.	Kindermann-Avaí	SC	Associação Esportiva Kindermann	A-1
4.	Flamengo	RJ	Clube de Regatas do Flamengo	A-1
5.	Irاندuba	AM	Esporte Clube Irاندuba da Amazônia	A-1
6.	Ferrovária	SP	Ferrovária Futebol S/A.	A-1
7.	Audax	SP	Grêmio Osasco Audax	A-1
8.	Santos	SP	Santos Futebol Clube	A-1
9.	São Francisco	BA	São Francisco do Conde Esporte Clube	A-1
10.	São José	SP	São José Esporte Clube	A-1
11.	Corinthians	SP	Sport Club Corinthians Paulista	A-1
12.	Sport Recife	PE	Sport Club do Recife	A-1
13.	Vitória PE	PE	Vitória de S. A. Ass. Acad. e Desportiva	A-1
14.	Vitória BA	BA	Esporte Clube Vitória	A-2
15.	Minas ICESP	DF	Minas Brasília Tênis Clube	A-2
16.	Internacional	RS	Sport Club Internacional	A-2

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-1/2019, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados pelo critério de participação (origem); e em seguida, por ordem alfabética.
- 3) *Devido a desistência, em 22/02/2019, do Rio Preto Esporte Clube/SP, o Sport Club Internacional assume a vaga por ter sido o 3º colocado do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018.*



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-1/2019
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

Grupo 1 – Turno Único
Audax/SP
Corinthians/SP
F. Cataratas-Athletico PR
Ferroviária/SP
Flamengo/RJ
Internacional/RS
Irlanduba/AM
Kindermann-Avaí/SC
Minas ICESP/DF
Ponte Preta/SP
Santos/SP
São Francisco/BA
São José/SP
Sport/PE
Vitória/BA
Vitória/PE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

2ª Fase

GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado
8º Colocado	7º Colocado	6º Colocado	5º Colocado

3ª Fase (Semifinal)

GRUPO 6	GRUPO 7
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 3
Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 4

4ª Fase (Final)

GRUPO 8
Vencedor do Grupo 6
Vencedor do Grupo 7


Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-1/2019, conforme estabelece o Artigo 8º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-1/2019 REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
	25/02/2019	Revisão no anexos A e B – Clubes Participantes e Composição dos Grupos	páginas 13 e 14